



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 98 Cantagalo, quarta-feira, 22 de agosto de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.412/2018

### INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO O 'DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO'.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no calendário oficial do Município de Cantagalo o '**DIA DO EMPREENDEDORISMO**', a ser comemorado, anualmente, no dia **05 do mês de outubro**, e a '**SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO**', que acontecerá na primeira semana do referido mês.

**Art. 2º** – A **Semana Municipal do Empreendedorismo** tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II – incentivar a criação de políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito do empreendedor, ou seja, criar e/ou manter negócios;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para novos empreendedores e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;

IV – criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos;

V – difundir os conceitos e a cultura do empreendedorismo, assim como suas características e comportamentos;

VI – criar ambiente empreendedor favorável para atrair novas empresas ao município de Cantagalo e fortalecer as pequenas, médias e grandes empresas da cidade.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.057/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cícero Costa Cabral**, matrícula nº 207.261-0, **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar as obras de construção da Quadra e Praça do Bairro São Pedro, no 1º Distrito, oriunda da Tomada de Preços nº 22/2018, cuja empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA.**, conforme demanda e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **com efeitos a contar de 02 de julho de 2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.058/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cícero Costa Cabral**, matrícula nº 207.261-0, **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar as obras de construção da Praça do Bairro Quinta dos Lontras, no 1º Distrito, oriunda da Tomada de Preços nº 23/2018, cuja empresa vencedora foi a **HCE-X CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, conforme demanda e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.059/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO  
DIRETOR DA USINA DE RECICLAGEM E  
COMPOSTAGEM DE LIXO NO PERÍODO DE SUAS  
FÉRIAS.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexsander da Costa Saraiva, Chefe da Guarda Ambiental**, matrícula nº 301.176-3, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo Diretor da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, **Aristides Gonçalves Machado**, matrícula nº 4081-9, durante as suas férias, **no período de 27/08/2018 a 25/09/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.060/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA SERVIDOR A REALIZAR EMPLACAMENTOS, VISTORIAS E RETIRADA DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA JUNTO AO DETRAN/RJ.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Gerson da Silva Guzzo**, matrícula 831-1, CPF nº 676.302.517-34, para, junto ao **DETRAN/RJ**, fazer emplacements, vistorias e retiradas de documentos dos veículos pertencentes à **Secretaria Municipal de Fazenda.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

DECRETO Nº 3.269/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 217.778,64** (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.00	Próprio	39	217.778,64
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>217.778,64</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.02	Royalties	37	217.778,64
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>217.778,64</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2018.

**PARTES:** Município de Cantagalo e a empresa WW Pádua Veículos e Peças Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículo 0 km Volkswagen Gol 1.6 – 0 km hatch –, na cor branca – 2018 –, modelo 2018, com, no mínimo, 04 portas e porta-malas, motorização com, no mínimo, 1.598 cilindradas, com, no mínimo, 101 cavalos, 08 válvulas, flex (etanol e gasolina), câmbio manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré, com as suas demais especificações para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda**, visando melhoria na fiscalização tributária e Sala do Empreendedor.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da entrega do objeto licitado, até expirar o prazo de garantia do veículo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATOS DE PESSOAL**

**PROCESSO Nº 1841/2018:** Gisela Salles D'Azevedo Fernandes – Licença sem Vencimentos – Deferido.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, que classificou a empresa **RAFISA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede na Rua João do Rio, 1.250, Manoel Tenório, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.001/0001-89, nos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05**, relativo ao **Pregão Presencial nº 31/2018, Processo Administrativo nº 1367/2018**, referente à aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2018, incluindo, também, os alunos matriculados na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães;

**CONSIDERANDO** ser interesse público a homologação da referida decisão;

**HOMOLOGO** como vencedora a empresa **RAFISA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.** com o valor global de **R\$ 65.299,83** (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para todos os **lotes 01, 02, 03, 04 e 05**.

Dê ciência à firma vencedora determinando as providências necessárias para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 15 de agosto de 2018.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
**Secretária Municipal de Educação**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, que classificou a empresa **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, com sede na Rodovia RJ-160, km 12, Sítio Rio Negro, s/n, Aldeia, Cantagalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.149/0001-93, vencedora do **Lote 01** com o seguinte item: *mão de obra mecânica para veículos movidos a diesel 5% (cinco por cento)*, relativo ao **Pregão 33/2018, Processo Administrativo nº 1529/2018**, destinada a objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra na manutenção de

veículos automotores movidos a diesel, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem partes deste instrumento, naquilo que não o contrarie;

**CONSIDERANDO** ser interesse público a homologação da referida decisão;

**HOMOLOGO** como vencedora a empresa **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME**, com o valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Dê ciência à firma vencedora determinando as providências necessárias para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 21 de agosto de 2018.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
Secretária Municipal de Educação

**INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – IPAM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**

**PARTES:** Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal e a empresa E & L Produção de Software Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de informatização das áreas de recursos humanos, contabilidade pública e previdenciária, material e patrimônio.

**PRAZO:** O presente Contrato vigorará a partir do dia 01/08/2018 até o dia 31/08/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.606,85 (três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo/RJ, 31 de julho de 2018.

**DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL**  
Diretora-Presidente

**SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANTAGALO/RJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.104/2012, com alterações previstas na Lei nº 1.273/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão Organizadora abaixo, responsável pela **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**Amanda Vieira Lopes Simões;**  
**Denise Araújo da Silva;**  
**Glaucimar Bard da Silveira de Assis.**

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 16 de agosto de 2018.

**DIOVANI DA SILVA DUARTE**  
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Tuberculose**

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.



**Secretaria de Saúde**  
**Prefeitura de Cantagalo**  
**Honestidade e Transparência**